



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**QUARTO TERMO ADITIVO (Nº 01/2025) AO CONTRATO Nº 129/2022 FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **Rafael Bastos Teixeira**, matrícula SIAPE nº [1668286](#), nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1; e, de outro lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.320.503/0001-51, estabelecida ao Campus Universitário, Edifício Sede, S/N, em Viçosa/MG, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36570-900, doravante denominada **CONTRATADA** ou **FUNARBE**, neste ato, representada por seu presidente, o Senhor **Rodrigo Gava**, em observância às disposições das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.958/1994, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 129/2022**, relativo ao Projeto “Estruturação de estações meteorológicas no IFMG *campus* Governador Valadares e *campus* Ouro Preto”, inclusive na sua gestão administrativa e financeira, nos termos previstos inicialmente, conforme plano de trabalho atualizado e documentos anexos ao processo SEI nº 23208.004821/2022-16.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 03/08/2025 a 03/08/2026.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

4.1 Os partícipes deverão publicar o termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA CRISTINA PEREIRA, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 23/06/2025, às 14:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 27/06/2025, às 15:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 29/06/2025, às 06:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 01/07/2025, às 11:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2353208** e o código CRC **F2F8901C**.

23208.004102/2022-97

2353208v1